

PUBLICADO DOC 10/05/2007

PARECER No 662/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 753/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa dispor sobre a oferta de horário escolar diferenciado aos alunos, membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia matriculados na rede Municipal de Educação.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para possibilitar que, a fim de não criar ou aumentar despesas, de modo a não afetar as metas de resultados fiscais, o aluno possa requerer a realização de provas em dias não coincidentes com o período da guarda religiosa, assim como apresentar trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica em substituição à sua presença em sala de aula, para obtenção de frequência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/05/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Russomanno